

PORTARIA Nº. 874, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre o feriado do dia 30 de novembro, dia do evangélico”.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 116/2012, de 13 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.907, de 06 de dezembro de 2010, que institui feriado o dia 30 de novembro, Dia do Evangélico;

CONSIDERANDO a legislação federal educacional que estabelece o número de dias letivos para o calendário acadêmico;

CONSIDERANDO que o calendário acadêmico apresenta o dia 30 de novembro como dia letivo, em razão da impossibilidade de reposição do mesmo em data diversa;

RESOLVE:

Art. 1º Que não haverá expediente no âmbito do Centro Administrativo UnirG;

Art. 2º Haverá expediente normal para os servidores lotados nos departamentos no âmbito da academia;

Art. 3º Fica estabelecido o dia 07 de janeiro de 2013, como expediente facultativo aos servidores que trabalharem no dia 30 de novembro de 2012, como forma de compensação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

DULCE Mª PALMA PIMENTA FURLAN

Presidente da FUNDAÇÃO UNIRG



Campus I: Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, CEP 77410-470. Telefone: (63) 3612-7500
Centro administrativo: Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1340, Centro, CEP 77402-110. Telefone: (63) 3612-7515